



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 38 /10

Processo Administrativo n.º 10/10/14.114

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CIMEI Nº 18

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 18**, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 83/84 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Escada tubular 05 degraus	01	26,90
02	Rádio gravador AIWA 100 wats	11	3.060,00
03	Quadro escolar 0,80 x 0,60 Souza & Cia	01	8,20
04	Quadro escolar STD 0,40 x 0,30 Souza & Cia	06	16,44
05	Fax mod. Panasonic	01	699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

06	Estabilizador Biovolt Rajtech	02	80,00
07	DVD Gradiente GBD 120 CR	02	800,00
08	Mini System Sony	01	799,00
09	Piscina de bolinha 2 x 2 mts	01	581,82
10	DVD player Panasonic	01	490,00
11	Telefone padrão sem chave IBRATELE	01	25,05
12	TV 20" Phillips	01	620,00
13	Impressora Deskjet 6540 HP	01	699,00
14	Ventilador IL 18 preto	02	150,00
15	TV 20" Phillips	01	699,00
16	Telefone padrão sem chave IBRATELE	01	25,00
17	Carrinho móvel de aço p/TV/vídeo c/ grade	01	560,00
18	Ventilador 03 pás	02	159,80
19	Furadeira Indl. Imp. 1/2" Bosch	01	225,00
20	Cadeira de rodas infantil Mod. 1017	01	340,00
21	Cadeira de rodas p/banho Mod. POP	01	88,00
22	Escada ferro Corre Novoletto	01	145,35
23	Quadro aviso 0,60 x 0,45 feltro Mold. Mad cort	02	27,36
24	Ventilador Arno versátil	02	250,00
25	Kit p;montagem de microcomputador	01	1.673,00
26	Estabilizador de tensão Ragtech	01	37,00
27	Estabilizador de tensão Ragtech	02	74,00
28	Câmera Digital Sony	03	2.745,00
29	Ventilador Itapoá 03 pás preto	01	79,95
30	Aspirador Electrolux Hidrovac	01	284,00
31	Quadro branco 1,20 x 0,90	01	86,30
32	Encadernadora Premium Espiral Krause	01	259,00
33	Playground júnior	01	469,90
34	Escorregador baleia	01	229,90
35	Rádio gravador Britania c/CD	03	447,00
36	Rádio gravador Britania c/CD	06	894,00
37	Ventilador	02	179,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

38	Perfuradora Premium Espiral Krause	01	259,00
39	Rádio gravador Britania c/CD	01	150,00
40	Balango infantil vermelho	01	75,90
41	Andador 4 em 1 azul	01	74,99
42	Violão AC NY Giannini	01	270,00
43	Notebook Turion c/DVDR/CAM	01	2.133,51
44	Impressora HP	01	350,00
45	Projeter	01	2.100,00
46	Quadro aviso 0,90 x 0,60 mold. Mad. Cortiarte	01	23,44
47	Caixa Multi 10" Frahm	01	331,77
48	Microfone Leson SM 58	01	123,23
49	Ventilador Itapoá 3 pás	04	355,60
50	Casa tropical creme	01	1.758,31
51	Double Kids Plus	01	4.775,69
52	Caixa Multi 10" Frahm	01	332,50
53	Microfone Leson SM58	01	123,50
54	Microcomputador	01	1.510,00
55	Ventilador Itapoá 3 pás Tron	03	266,70
56	TV 29" Toshiba	01	699,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 33.746,71 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 83 e 84 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de Agosto de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 18

Representante Legal: Anderson MCM

RG nº 19414524-4

CPF nº 150046478/36